



UNIVERSIDADE
de AVEIRO



INSTITUTO NACIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

No dia 3 de Março de 2006,

Entre

Universidade de Aveiro, Instituto público, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, contribuinte nº 501 461 108, representada pelo seu Vice-Reitor, Prof. Doutor Manuel Assunção,

e

Instituto Nacional de Administração, Instituto público, com sede no Palácio dos Marqueses de Pombal, 2784-540 Oeiras, contribuinte nº 501 353 542, representado pelo seu Presidente, Prof. Doutor Luís António Valadares Tavares.

Considerando

- que a Universidade de Aveiro atribui elevada importância à cooperação com a sociedade, estatutariamente assumida como uma das suas missões;
- que a referida cooperação deverá ter sempre por objecto a valorização dos docentes e investigadores desta universidade;
- que a participação de docentes e investigadores nas actividades de cooperação, por se integrar na função universitária, deverá ser compatível com o regime de dedicação exclusiva;
- que, para isso, as actividades de cooperação deverão ser enquadradas por protocolos celebrados pela Universidade;

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas

MA.

seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto enquadrar a colaboração do Prof. Dr. Luís Miguel Domingues Fernandes Ferreira, docente do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro, nos cursos avançados e diplomas de especialização oferecidos pelo **Instituto Nacional de Administração**.

Cláusula 2ª

(Execução do protocolo)

1. A colaboração abrangida pelo presente protocolo será estabelecida através de contratos específicos a celebrar pelas partes.
2. Os direitos e obrigações de cada uma das partes, designadamente quanto aos programas de trabalho dos projectos específicos abrangidos pelo presente protocolo, bem como aos respectivos conteúdos, custos, duração, confidencialidade e titularidade dos resultados da investigação, serão estabelecidos no âmbito de cada contrato de concretização do presente protocolo, por acordo entre ambas as partes, e sem prejuízo do disposto no número seguinte.
3. Cada uma das partes se obriga a manter a confidencialidade dos conhecimentos desenvolvidos e a não os divulgar sem prévia autorização por escrito da outra parte.

Cláusula 3ª

(Coordenação)

A coordenação científica e técnica da execução do presente protocolo incumbe a Luís Miguel Domingues Fernandes Ferreira, Professor Auxiliar Convidado, Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, da Universidade de Aveiro, e a Prof. Doutor Luís António Valadares Tavares, Presidente do Instituto Nacional de Administração.

Cláusula 4ª

(Vigência)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 ano, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de seis meses, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer actividades em curso, bem como do disposto no número seguinte.
2. O protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre as partes.

Cláusula 5ª
(Resolução de conflitos)

1. Quaisquer litígios emergentes do presente protocolo, ou dos contratos em que este se concretiza, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão decididos nos termos da lei vigente na matéria, em tribunal arbitral composto por três árbitros.
2. Cada uma das partes designará um árbitro; os árbitros nomeados pelas partes designarão entre si um terceiro, que presidirá ao tribunal.
3. Na falta de acordo, o terceiro árbitro será designado pelo presidente do Tribunal da Relação com foro na área da sede da Primeira Outorgante.

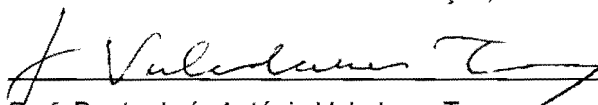
O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Pela Universidade de Aveiro,



Prof. Doutor Manuel Assunção

Pelo Instituto Nacional de Administração,



Prof. Doutor Luís António Valadares Tavares